

DECRETO Nº 590/2024

EM 18 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável"

A PREFEITA MUNICIAPL DE CAATIBA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo que dispõe a lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros do CMDS, tendo em vista a aprovação da Lei Ordinária nº 48/2013 de criação do conselho. **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados titulares e suplentes pra compor como membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS, os representantes das entidades abaixo relacionados para período 2024/2026.

Representantes do Pod<mark>er Público e para S</mark>ociedade - Governamental:

1-CAR:

Titular: Igor Araujo Ferraz

Suplente: Tâmara Andrade Pinto Ramos

2-CAMARA MUNICIPAL DE CAATIBA:

Titular: Carlinhos Viana da Silva Suplente: Graciano Bittencourt Pereira

3-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

Titular: Antônio Carlos Nunes Nogueira

Suplente: Carlos Leôncio Souza Costa

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1-SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE CAATIBA

Titular: Domingos Fernandes da Silva Suplente: Idelbrando Lima de Oliveira

2-PARÓQUIA SÃO PAULO APÓSTOLO

Titular: Fernanda Soares Nogueira Suplente: Ademilton Viana de Carvalho



3- ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DA ESTIVA.

Titular: Lucidalva Dias Carvalho. Suplente: Manuel Francisco Cardoso

4- APLB SINDICATO (NÚCLEO CAATIBA)

Titular: Silvane Alves Jardim Suplente: Rogério Santos Portugal

5- ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SERRA PELADA

Titular: Zenilton Pales da Cruz Suplente: Eliete de Sousa Almeida

6- ASSOCIAÇÃO D<mark>OS PEQUENOS</mark> PRODUTORES RURAIS DE ALOGOINHAS

Titular: João Franci<mark>sco de Oli</mark>vei<mark>ra</mark> Suplente: Cirilo Borg<mark>es S</mark>oares

7- ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE REMANESCENTE QUILOMBOLAS DA JUSSARA

Titular: Jorge Pereira dos Santos

Suplente: Reginaldo Pereira dos Santos T U R A D E

- **Art. 2º** As atribuições dos membros do **CMDS**, bem como a eleição do seu presidente e diretoria estão elencadas na Lei de Criação do respectivo Conselho Municipal.
- **Art.** 3º A função do conselheiro constitui serviço público relevante, sendo gratuito o seu exercício.
- **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, EM 18 DE JUNHO DE 2024.

MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA PREFEITA MUNICIPAL